

À CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE
POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – CMI/COPAM

Processo Administrativo nº: 00059/1992/005/2004

Referência: Relato de Vista referente a processo administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação da Empresa de Cimentos Liz S.A./Mina Lapa Vermelha

1) Relatório:

O presente processo foi pautado para a 75ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizada em 28/05/2021, quando foi solicitada vista conjunta pelos conselheiros representantes da PROMUTUCA, SME, SINDIEXTRA e FIEMG.

Trata-se de adendo à Licença de Operação com o objetivo de avaliar a intervenção pretendida pela empresa sobre a cavidade natural subterrânea LIZ-0010 e a compensação espeleológica proposta apresentada pelo empreendedor, em virtude da sua necessidade em ocasionar impacto negativo irreversível (supressão) na referida cavidade e sua respectiva área de influência.

A proposta fora apresentada em atendimento às condicionantes nº 04 e 09 do Adendo ao Parecer Único nº 040/2013, no âmbito da LP+LI vencida em 2019.

De acordo com o Parecer Único, a cavidade LIZ0010 possui grau de relevância médio.

Conforme previsto no Decreto Federal nº 6640/2008, a possibilidade de se promover impactos negativos irreversíveis depende do grau de relevância da cavidade a ser impactada. Por essa razão, o impacto negativo irreversível que será causado com a supressão da cavidade LIZ-0010 deverá ser compensado por meio da adoção de medidas e/ou financiamentos de ações que contribuam para a conservação do patrimônio espeleológico, nos termos do §4º, do art.4º, da norma citada.

Ainda de acordo com o Parecer Único, a equipe técnica da SUPRAM Central Metropolitana acatou a medida proposta pelo empreendedor que será o financiamento do projeto intitulado “*O Grande Roteiro de Peter Lund: Subsídios à Conservação, Turismo e História da Espeleologia Brasileira*”, o qual será conduzido pelo Grupo Bambuí de Pesquisa Espeleológica (GBPE).

Para a execução do projeto, propriamente dito, o empreendedor deverá firmar Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica (TCCE) junto à SUPRAM Central Metropolitana, sendo ainda signatário deste o representante legal do GBPE como beneficiário da compensação.

Por fim, o Parecer Único elaborado pela equipe da SUPRAM Central Metropolitana sugere o deferimento do pedido de supressão da cavidade LIZ-0010 e sua proposta de compensação.

2) Conclusão:

Diante do exposto, somos favoráveis ao **DEFERIMENTO** do Adendo à Licença de Operação da Empresa de Cimentos Liz S.A./Mina Lapa Vermelha, referente ao pedido de supressão da cavidade LIZ-0010 e sua proposta de compensação, nos termos do Parecer Único nº 91/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA/2021, elaborado pela equipe da SUPRAM Central Metropolitana.

É o nosso parecer.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2021.

Francisco de Assis Lafetá Couto

Representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais -
SINDIEXTRA

Henrique Damásio Soares

Representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG

Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima

Representante da Sociedade Mineira de Engenheiros - SME